



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM TRIÂNGULO MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM TRIANGULO-DRRA nº. 40/2020

Belo Horizonte, 13 de outubro de 2020.

Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 20488358 (SEI!)						
Processo SLA: 4296/2020	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento					
EMPREENDEDOR: BS JARDIM DONA ANTONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	CNPJ: 28.039.632/0001-88					
EMPREENDIMENTO: BS JARDIM DONA ANTONIA	CNPJ: 28.039.632/0001-88					
MUNICÍPIO: Patos de Minas	ZONA: Urbana					
COORDENADA GEOGRÁFICA: LAT: 18° 38' 51" S LONG: 46° 29' 08" O						
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE:						
<ul style="list-style-type: none">Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio.						
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/2017):	CLASSE	CRITÉRIO LOCACIONAL			
E-04-01-4	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.	2	1			
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:	REGISTRO:	ART:				
Gabriela Martins Cardoso	CREA MG-187738/D	14202000000006142285				



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Dovigo Biziak, Servidor(a) PÚBLICO(a)**, em 13/10/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Angelis Alvarez, Diretor(a)**, em 13/10/2020, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador
20488718 e o código CRC **5AF9F27E**.

Referência: Processo nº 1370.01.0044412/2020-69

SEI nº 20488718



Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada (RAS) nº 20488358 (SEI)

O empreendimento BS JARDIM DONA ANTONIA atua no ramo de loteamento, exercendo suas atividades na zona urbana do município de Patos de Minas. Em 02/09/2020 foi formalizado, no Sistema de Licenciamento Ambiental (SLA), o processo administrativo de licenciamento ambiental simplificado de nº 4296/2020, via Relatório Ambiental Simplificado (RAS).

A atividade do empreendimento objeto deste licenciamento é a de “Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares”, com uma área total de 15,66 hectares. Os parâmetros informados justificam a adoção de procedimento simplificado, tendo em vista a incidência de potencial poluidor médio e porte pequeno para a atividade desenvolvida, com a incidência do critério locacional de “Localização prevista em área de alto ou muito alto grau de potencialidade de ocorrência de cavidades, conforme dados oficiais do CECAV-ICMBio”.

Em análise ao RAS e documentos do processo, foi verificado que:

- Não foi apresentado Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA), haja vista que foram identificados indivíduos arbóreos isolados, por meio de relatório fotográfico, anteprojeto urbanístico e imagens de satélite, que provavelmente serão suprimidos para implantação do empreendimento;
- Não foram apresentadas informações ou DAIA quanto à necessidade de intervenção em Área de Preservação Permanente (APP) para a implantação de dissipadores de energia e bolsão de retardamento (sistema de drenagem pluvial);
- Não foi apresentado Termo de Anuênciia da concessionária receptora de esgotos, impossibilitando identificar o tratamento e disposição final do efluente sanitário a ser gerado, além da responsabilidade por tais atividades;
- Não foi apresentado Termo de Anuênciia da concessionária de abastecimento de água, impossibilitando identificar a viabilidade técnica para abastecimento do loteamento;
- Não foi apresentado Termo de Anuênciia do órgão público de limpeza urbana responsável pela coleta e disposição dos resíduos gerados nas áreas comuns do empreendimento, impossibilitando identificar viabilidade técnica para atendimento do empreendimento ou tratamento e disposição final dos resíduos;
- Não foram apresentadas informações sobre o canteiro de obras, tais como: localização, destinação de resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados no local;
- Não foram apresentadas informações sobre as ações de controle de resíduos sólidos, líquidos e gasosos gerados durante a execução das obras.

Este parecer técnico foi elaborado com base unicamente nas informações prestadas no Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e demais documentos anexados aos autos do processo. Não foi realizada vistoria no local, sendo o empreendedor e seu(s) consultor(es) único(s) responsável(eis) pelas informações apresentadas e reproduzidas neste parecer.

Continua



Continuação do Parecer Técnico de Licença Ambiental Simplificada RAS n° 20488358 (SEI)

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento “BS JARDIM DONA ANTONIA”, no município de Patos de Minas, tendo a vista a impossibilidade de identificar viabilidade técnica para a implantação e operação do mesmo, conforme especificado neste Parecer.